



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº de 18 de agosto de 1993

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento com a aquisição de materiais de: tubos premoldados, canos em PVC de 100 mm. e manilhas de 0,30 cm., bem como pagamento de mão de obra para a implantação, da rede de esgoto, ligando as residencias, do Conjunto Capitulino Loureiro, numa extenção de 313 metros.

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes do que preceitua a Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 do corrente mes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 18 de agosto de 1993

ANTÔNIO LEITE LOUREIRO  
PREFEITO

Demonstrativo físico financeiro das despesas da construção das galerias do Conjunto " Capi  
tulino Loureiro"

01. - Aquisição de 350 manilhas de premoldados de 0,30 cm	Cr\$ 192.500,00
02. - Aquisição de 324 metros de canos PVC de 100 mm	" 46.332,00
03. - Aquisição de 20 sacas de cimento	" 13.200,00
04. - Transporte de areia (trabalhadores )	" 3.500,00
05. - Mão de obra especializada (aproximadamente)	" 13.950,00
06. - Variações 10%	" <u>26.948,20</u>
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$ 296.430,20</b>

(duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta cruzeiros e  
reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Emas, 18 de agosto de 1.993

Autorizado  
Antônio Leite Loureiro  
Prefeito